



EDITAL 2017

**LABORATÓRIO MARIA DA PENHA – LMP
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – MPPI**

Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – 5ª PJ/NUPEVID

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto Laboratório Maria da Penha, parceria entre o Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUPEVID, órgão do Ministério Público do Estado do Piauí - MPPI e a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres / Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de Instituições de Ensino Superior - IES, visando participação de acadêmicos nas atividades de capacitação e formação de multiplicadores.

Serão selecionadas para participação no projeto, Instituições de Ensino Superior - IES que possuam os cursos de Direito, Psicologia, Serviço Social, Enfermagem, Pedagogia e/ou cursos afins, desde que a IES viabilize a participação dos discentes e sua adequação ao Projeto. Este ocorrerá nos dois semestres de 2017, sendo contempladas **03 IES com 15 estudantes cada, no primeiro e segundo semestres. Totalizando 06 IES e 90 estudantes no ano corrente.**

Este edital estará disponível nos seguintes sites: www.mppi.mp.br e www.teresina.pi.gov.br.

2. DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Considerando suas naturezas de trabalhos nos campos jurídico, político e social, o Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUPEVID em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, visam articular suas ações na perspectiva do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Deste modo, pretendem através do Projeto Laboratório Maria da Penha e do apoio das IES, disseminar e dar cumprimento ao que determina a Lei 11.340 (Lei Maria da Penha) em sua dimensão social no contexto teresinense.

Sabe-se que a violência doméstica atinge a mulher e seus familiares, bem como fere a sociedade e os Direitos Humanos. Sob essa ótica e mediante a complexidade em torno da temática, perpassando as questões de gênero, faz-se essencial, sua discussão em conjunto ao meio acadêmico e demais espaços sociais.

A priori, abordar o tema sob a ótica de gênero possibilita enxergar os fatores da crescente estatística da violência doméstica e familiar contra a mulher, os direitos adquiridos antes e após a aplicação da Lei Maria da Penha, bem como as conquistas e desafios nos âmbitos político, social, cultural e jurídico.

Desta forma, capacitar os acadêmicos, através do LMP, permitirá potencializar novas estratégias de promoção e concretização do enfrentamento às práticas de violência contra a mulher.

As ações do projeto serão desenvolvidas através do estudo das questões de gênero, análise da Lei Maria da Penha, identificação dos avanços e desafios da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, conhecimento acerca do perfil das mulheres que sofrem violência e ainda, a vivência social através das práticas nas comunidades do município de Teresina, conforme previsto na metodologia do projeto, cuja execução está compreendida em quatro fases. (vide projeto anexo)

3. DA EXECUÇÃO

3.1 O edital apresenta cronograma de execução do projeto pelo período de um ano, ou seja, **no ano de 2017 serão 06 (seis) turmas, sendo 03 (três) em cada semestre, totalizando 06 (seis) IES participantes;**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SMPM

3.2 O projeto será executado em **04 (quatro) fases**, por um período aproximado de **até três meses**. Sendo **45 (quarenta e cinco) acadêmicos em cada semestre, 15 por IES**;

I- Primeira fase: Calendário a ser definido pela IES para estudo e debate sobre a Lei Maria da Penha, cujo cronograma com organização dos temas e artigos deverá ser apresentado na reunião com os coordenadores das IES dia **16 de março de 2017, às 10 horas, na sede da SMPM, às 09 horas**;

II- Segunda fase: Visitas às Instituições que compõem a rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar, a serem agendados pela CMPM e repassados aos coordenadores das IES.

III- Terceira fase: Encontros no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, no horário da manhã, com datas a definir pelo NUPEVID, de acordo com pautas das audiências, sendo repassados os agendamentos das turmas (grupos de estudantes) aos coordenadores das IES;

IV- Quarta fase: Os estudantes protagonizarão oficinas de diálogos nas comunidades territorializadas pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS ou local de preferência da IES, no qual haja desenvolvimento de atividades de cunho social. As oficinas serão programadas conforme a disponibilidade de cada comunidade, previamente agendadas pela Secretaria e repassadas aos coordenadores das IES.

3.3 Ao final do projeto os alunos receberão um certificado de 60h/aula;

3.4 A IES receberá um certificado de compromisso e responsabilidade social;

3.5 Serão assinados termos de adesão ao projeto, para fins de formalização da parceria entre as Instituições executoras e as IES selecionadas. Nesse documento constarão as responsabilidades das partes;

3.6 A IES selecionada para participação no projeto deverá comprometer-se a executá-lo conforme estabelecido no termo de adesão, disponibilizando **um COORDENADOR (A), docente da IES**, que responsabilizar-se-á pela organização e acompanhamento das etapas de execução, bem como articulação das atividades junto à coordenação do LMP, sendo esta última, responsável pelo monitoramento daquelas;

4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DAS IES

4.1 DAS INSCRIÇÕES DAS IES:

a) Local e período: Inscrições no NUPEVID/MPPI ou na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, das 08h às 12h, de **13 a 23 fevereiro de 2017**.

Secretaria: Rua São Pedro, nº 1775, Centro/Sul. Teresina/PI. Telefone: (86) 3232-7945, e-mail: smpm.teresina@gmail.com

NUPEVID/MPPI: Avenida Lindolfo Monteiro, 911. Bairro de Fátima, andar Mezanino.Teresina-PI. Telefone: (86) 3233-9980, ramal 548, e-mail: nupevid@mppi.mp.br

b) Processo de inscrição: No ato da inscrição deverá ser apresentado formulário preenchido, conforme anexo II e carta de apresentação da IES assinada pelo responsável legal da instituição. A documentação deverá ser entregue por um representante da IES.

c) Da carta de apresentação:

I - O texto deverá conter o máximo de 10 (dez) laudas;

II - Identificação e breve histórico acerca da instituição;

III - Citar os motivos de interesse em participação no projeto, ratificando compromisso com o mesmo;

IV - Citar os projetos de extensão universitária e/ou de responsabilidade social desenvolvidos pela IES.

4.2 DA SELEÇÃO

a) A carta de apresentação constituirá requisito classificatório e eliminatório;

b) A carta de apresentação da IES será apreciada por uma banca examinadora composta pela equipe técnica de elaboração e execução do Projeto;

c) Critérios de pontuação e classificação da IES:

I - Desenvolver projeto de extensão universitária (05 pontos);

II – Desenvolver projeto de extensão universitária na área de gênero (04 pontos),

Observação: Em relação ao item II, a cada projeto de extensão apresentado será acrescido 01 ponto;

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SMPM

III – Desenvolver projetos de responsabilidade social (03 pontos);

IV – Possuir projetos com ênfase no enfrentamento a violência doméstica e familiar contra mulher (02 pontos);

V - Possuir publicações científicas sobre a Lei Maria da Penha (01 ponto).

d) A maior pontuação definirá a classificação e a ordem de execução do projeto para cada IES em ambos os semestres;

e) A IES selecionada assumirá compromisso administrativo com o LMP, a saber: ampla divulgação aos estudantes, designação de um coordenador (docente), seleção dos acadêmicos no âmbito da instituição, apoio aos respectivos acadêmicos na execução das tarefas afetas ao projeto (sejam elas na própria IES ou externas) e ainda, confecção de camisas identificativas do Laboratório (para uso dos acadêmicos na ocasião de atividades externas à IES) com a logomarca do projeto, dos parceiros e da IES.

5. DA SELEÇÃO DOS ACADÊMICOS

5.1 Poderão participar os acadêmicos do 5^o ao 8^o período, requisito válido para todos os cursos contemplados;

5.2 Ficará a cargo da IES a forma de seleção dos estudantes, respeitando os prazos previstos neste edital;

5.3 A IES, após o processo de seleção, encaminhará à Coordenação do LMP a relação dos estudantes classificados nas respectivas áreas, respeitando os prazos previstos neste edital;

6. DOS PRAZOS

I – Das inscrições das IES: **De 13 a 23 de fevereiro de 2017;**

II - Divulgação das IES selecionadas, nos sites www.mppi.mp.br e www.teresina.pi.gov.br: **10 de março de 2017;**

III- Seleção dos acadêmicos que irão participar do LMP, a ser realizada pelas IES - **13 a 17 de março de 2017;**

IV – Reunião entre os técnicos responsáveis pela execução do LMP e os coordenadores das IES, para repasse de informações pertinentes ao funcionamento

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SMPM

do projeto: **16 de março de 2017, às 10 horas, na sede da Secretaria, às 09 horas;**

V- Entrega da lista dos estudantes selecionados e do cronograma de execução das atividades - **20 de março de 2017;**

VI – Aula inaugural do projeto, **contemplando as 06 IES selecionadas**, a ser realizada no auditório do MPPI, 7º andar, localizado na Avenida Lindolfo Monteiro, 911. Bairro de Fátima: **27 de março de 2017 às 09 horas;**

VII- Prazo final para entrega dos relatórios provenientes das atividades realizadas pelas turmas do 1º semestre - **14 de junho de 2017;**

VIII- Início das atividades no 2º semestre: **07 de agosto de 2017;**

IX- Prazo final para entrega dos relatórios provenientes das atividades realizadas pelas turmas do 2º semestre - **31 de outubro de 2017;**

VI- Evento de certificação de todos os estudantes participantes: **24 de novembro de 2017.**

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

a) Para utilização da marca do Laboratório Maria da Penha, a IES deverá mencionar os órgãos executores do projeto e informar aos seus coordenadores a finalidade da divulgação, sendo vedada a utilização privativa, para fins de promoções individuais, sob pena de cancelamento de sua participação nas atividades desenvolvidas;

b) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto;

c) Este edital é válido por um ano, e entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 13 de fevereiro de 2017

Francisco de Jesus Lima
Coordenador do NUPEVID

Macilane Gomes Batista
Secretaria Municipal de Políticas
Públicas para Mulheres